

LEI N° 857/04

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 824/2003, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para Reforma e Conservação de Unidades de Saúde, com recursos próprios.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

07.10.302.0015.2.095 – REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$38.000,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

07.10.302.0015.2.055 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE – REC. PRÓPRIOS
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$10.000,00
3.3.90.39.02 – Outros Serv. de Terc. P. Jur.- TAR. ENERG.ELÉT R\$2.000,00
3.3.90.39.03 – Outros Serv. de Terc. P. Jur.- TAR. TELEFÔNICAS R\$3.000,00
3.3.90.39.04 – Outros Serv. de Terc. P. Jur.- REP.MAN.EQUIP R\$3.000,00
3.3.90.39.05 – Outros Serv. de Terc. P. Jur.- EX.CONS. MED.LAB.. R\$20.000,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 31 de março de 2004.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita